

Universidade de São Paulo

Resolução USP-5.307, de 22-2-2006 <p><i>Altera dispositivos do Regimento do Centro Universitário Maria Antonia da Universidade de São Paulo</i></p>
--

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 14-10-2004 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 11-10-2005, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso II, do art. 4º do Regimento do Centro Universitário Maria Antonia (Ceuma), baixado pela Resolução 4.689, de 16-8-99, passa a ter a seguinte redação:

“II - o Diretor e o Vice-Diretor do Ceuma, designados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, devendo a escola recair sobre membros docentes da Universidade portadores, no mínimo, de título de Doutor:” (NR)

Artigo 2º - O art. 4º fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com as redações abaixo discriminadas, renumerando-se os demais:

“§ 1º - O mandato do Diretor será coincidente com o do Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

§ 2º - O mandato do Vice-Diretor terá igual duração, podendo prolongar-se por até três meses após o término do mandato do Diretor.”

Artigo 3º - O caput do art. 7º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º - O Conselho Diretor será composto pelo Diretor do Ceuma, seu presidente, pelo Vice-Diretor e por 2 membros docentes do Conselho Deliberativo, por ele eleitos, além de 1 representante dos servidores não-docentes do Ceuma, eleito por seus pares.” (NR)

Artigo 4º - Fica incluído um artigo 9º-A com a seguinte redação:

“Artigo 9º-A - O Vice-Diretor do Ceuma substituirá o Diretor em suas faltas e impedimentos, bem como se responsabilizará por tarefas a ele delegadas pelo Diretor.”

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 93.1.20584.1.0)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Portaria EESC-12, de 15-3-2006 <p><i>Dispõe sobre designação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio</i></p>

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, consoante os termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica designado Decio Roberto Sabatini para atuar como Pregoeiro nos procedimentos de licitação a ser instaurado na Escola de Engenharia de São Carlos, na modalidade de Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores: José Aparecido de Lima, suplente do Pregoeiro, Carlos Eduardo Malachias, Célia Regina Ventura Dibo; Claudineide Sitta, Nilza Mendes, Patricia Aparecida Rui e Ubiratan de Almeida Vitali. Nos processos de licitação, deverão participar pelo menos quatro servidores indicados.

Artigo 3º - O pregoeiro designado nesta portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-lo na identificação e escolha do bem a ser adquirido.

Artigo 4º - Os efeitos da presente portaria vigorarão no período de 1º-4-2006 a 31-3-2007.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-854, de 14-3-2006

O Diretor da Escola Politécnica, à vista dos artigos 45, inciso IX, e 47, parágrafo 2º, item 5, do Estatuto da USP, combinado com o artigo 40, inciso V, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, resolve:

Artigo 1º - Realizar-se-á no dia 12-4-2006, das 9h às 16h, nas Secretarias dos Departamentos (para os funcionários alocados nos respectivos Departamentos) e no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos (para os funcionários da administração central), Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior, 1º andar, pelo voto direto e secreto, a eleição para a escolha de Representantes e Suplentes dos Servidores Não-Docentes, junto à Congregação da Escola Politécnica.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os Servidores Não-Docentes pertencentes ao quadro de funcionários da Escola Politécnica.

Parágrafo 1º - Poderão ser eleitos até 3 candidatos, junto à Congregação, para o mandato de 1 ano, permitida a recondução.

Artigo 3º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito na Escola Politécnica.

Parágrafo único - Figurarão como suplentes os servidores que forem sucessivamente mais votados.

Artigo 4º - Será designado pelo Diretor da Escola Politécnica, um presidente e dois mesários para auxiliá-lo na eleição, escolhidos entre os membros do corpo docente e administrativo da Escola Politécnica.

Artigo 5º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

I - Registro prévio dos candidatos, com declaração de que é servidor da Escola Politécnica regularmente em exercício, a ser feito através de requerimento obtido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos ao Diretor da Escola;

II - Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante da lista de presença.

III - Apuração imediata do pleito, após o término da votação.

IV - Proclamação, pelo Diretor, do resultado geral da eleição no dia subsequente ao da votação.

Parágrafo 1º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos registrará, até o dia 31-3-2006, das 9h às 11h e das 14h às 16h o pedido dos candidatos à representação mencionada no artigo 2º, parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - A declaração a que se refere o inciso I do artigo 5º deverá ser fornecida pelo Serviço de Pessoal da EPUSP.

Parágrafo 3º - Para fins de identificação a que se refere o inciso II deste artigo, cada servidor deverá exibir documento hábil de identidade.

Parágrafo 4º - A apuração do pleito a que alude o inciso III deste artigo, será realizada pela própria mesa receptora, designada pelo Diretor da Escola Politécnica.

Parágrafo 5º - Cabe ao Diretor da Escola PolitécnicaÇ decidir quanto ao deferimento dos pedidos de registro, em face da lei.

Parágrafo 6º - Cada servidor poderá votar em até 3 representantes junto à Congregação.

Parágrafo 7º - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição permanecerá no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, que o conservará pelo menos por 30 dias.

Artigo 6º - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Escola Politécnica.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria EP-856, de 14-3-2006

O Diretor da Escola Politécnica, à vista do artigo 45, inciso X, do Estatuto da USP, e do artigo 4º, inciso XI, do Regimento da Escola Politécnica, resolve;

Artigo 1º - Realizar-se-á no dia 26-4-2006, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, Edifício Engº. Mário Covas Junior, 1º andar, das 9h às 12h, pelo voto direto e secreto, a eleição para um representante e um suplente dos Antigos Alunos de graduação junto à Congregação da Escola Politécnica.

Parágrafo 1º - O mandato do representante dos Antigos Alunos eleito, bem como de seu suplente, será de 1 ano.

Parágrafo 2º - Será designado pelo Diretor da Escola Politécnica, um presidente e dois mesários para auxiliá-lo na eleição, escolhidos entre os membros do corpo docente e administrativo da Escola Politécnica.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os ex-alunos dos cursos de graduação da Escola Politécnica.

Artigo 3º - Será considerado eleito o candidato que obtiver mais da metade dos votos dos antigos alunos que comparecerem à eleição. Não obtido esse "quorum", será repetida a eleição no dia 26-4-2006, no mesmo local, das 14h às 16h, concorrendo apenas os dois nomes mais votados anteriormente.

Artigo 4º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

I - Identificação de cada votante com documento hábil de identidade.

II - Apuração imediata do pleito, após o término da votação.

III - Proclamação, pelo Diretor, do resultado geral da eleição.

Parágrafo 1º - A apuração do pleito a que se refere o inciso II deste artigo, será realizada pela própria mesa receptora, designada pelo Diretor da Escola Politécnica.

Artigo 5º - Terminada a apuração, todo o material relativo à eleição permanecerá no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, que o conservará pelo menos por 30 dias.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 17-3-2006

Delegando, com base no artigo 1º, inciso II, letra "i", da Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, e alterações posteriores, que dispõe sobre delegação de competência, a Geraldo Martins Filho, Assistente Técnico de Direção IV, nº funcional 2.419.442, e Gisele Cristina dos Santos, Chefe da Seção de Contabilidade, nº funcional 2.858.734, a assinatura de Notas de Empenho e Notas de Anulação, referentes às despesas previamente autorizadas pela Direção. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria da Diretora 11-2005, de 18-2-2005. (FCFRP-USP-19-2006)

Comunicado

Edital ATAc-FCFRP-46-2006, de 20-3-2006.
Abertura de processo de Transferência Interna 2006 para o Curso de Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura do Processo de Seleção para Transferência Interna para o preenchimento de 1 vaga para o 4º período (2º ano) do curso de Farmácia-Bioquímica - Período Integral, com início no segundo semestre de 2006.

Da inscrição:

1. As inscrições serão realizadas no período de 28 a 30-3-2006, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30 às 17 horas, na Seção de Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, à Avenida do Café s/nº - Campus da USP de Ribeirão Preto, tel. (16) 3602-4265.

2. Poderão inscrever-se ao processo de transferência alunos regularmente matriculados nos cursos de: Farmácia-Bioquímica, Nutrição, Ciências Biológicas, Química, Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem e Fisioterapia da Universidade de São Paulo, ingressantes pelo Vestibular da Fuvest até 2005.

3. Documentos exigidos para inscrição:
3.1 Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, de acordo com o modelo fornecido no ato da inscrição;
3.2 Histórico Escolar Completo;
3.3 Programas das disciplinas cursadas (somente p/ os alunos de outras Unidades da USP).

Dos critérios:

A Seleção dos alunos inscritos será feita pela Análise do Histórico Escolar, devendo ser obedecidos os seguintes critérios:

1. Número de adaptações curriculares.
Ao número de adaptações serão atribuídas notas obedecendo a seguinte escala, com peso 2:

0 adaptação - 10,00
1 a 3 adaptações - 08,00
4 a 6 adaptações - 06,00
7 a 9 adaptações - 04,00
10 ou mais adaptações - 00,00

2. Média das notas de todas as disciplinas cursadas, que terá peso 1;

3. A classificação final será feita pela média ponderada das notas referidas nos itens "a" e "b", que deverá ser igual ou superior a cinco;

4. Critérios de desempate:
- 1º critério - será a nota obtida no item "a";
- 2º critério - será a nota obtida no item "b".

O resultado será promulgado no dia 11 de abril de 2006, devendo os inscritos manifestarem o aceite e compromisso com a transferência até o dia 18-4-2006, na Seção de Graduação.

Mais informações na Seção de Graduação da FCFRP, no endereço acima citado.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 20-3-2006

Ratificando, no Processo USP 06.1.327.17.1 - Capes, o ato deliberatório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - MLC Galvão - EPP.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Retificações do D.O. de 22-2-2006

Contrato FZEA-1-2001, Processo 2004.1.853.74.2 (Volume 4 do Proc. 01.1.188.74.6), Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Contratada: Higilimp Limpeza

Ambiental Ltda., onde se lê: A contar de quatorze de agosto de dois mil e quatro, leia-se: A contar de 14-8-2005; onde se lê: Observada a seguinte distribuição: 2004 - R\$ 84.796,00 e 2005 - R\$ 138.025,64, leia-se: Observada a seguinte distribuição: 2005 - R\$ 84.796,00, e 2006 - R\$ 138.025,64.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Processo 05.1.5182.62.6. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: B. B. Distribuidora de Carnes Ltda. Objeto: Contrato de fornecimento de queijo, presunto e margarina. Valor total: R\$ 37.180,00. Classificação dos Recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios - Orçamento próprio da contratante. Data da assinatura: 24-206.

Processo 05.1.5185.62.5. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Multicom Comércio Múltiplo Ltda. Objeto: Contrato de fornecimento de café. Valor total: R\$ 19.969,20. Classificação dos Recursos: 33903010 - Gêneros alimentícios - Orçamento próprio da contratante. Data da assinatura: 10-3-06.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 20-3-2006

Ratificando, com fundamento no inciso II, do artigo 25, c/c o inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral da Administração - DGA/Unicamp, para contratação dos serviços de ensino da língua Inglesa para servidores da Unicamp. Processo 01P-00652/2006.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 501/2004-012. Processo: 01-P-300/2004 - Contrato 501/2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda. - Objeto: Acrescer ao contrato referente à obra em execução no Instituto de Física, os quantitativos de serviços constantes nas planilhas composta pelo Anexo I deste correspondendo, respectivamente o valor de R\$ 1.666,73 - Data da assinatura: 20/3/2006.

Termo Aditivo 289/2004-002. Processo: 16-P-869/2004 - Contrato 289/2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. - Objeto: Prorrogar a carta-contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, para o período de 05/04/2006 a 04/04/2007 - Data da assinatura: 17/03/2006.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo do Termo de Prorrogação de Contrato

Contrato 10-02-Runesp. Contratante: Runesp. Contratada: Maria Luiza Simões. Objeto: Serviços de revisão de textos do boletim e jornal da Unesp. Valor total: R\$ 6.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, a contar de 14-6-2005. (Proc. 862-2002-Runesp).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Realizou-se nos dias 9 e 10-3-2006, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina de Microbiologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, ao qual se submeteu a candidata: Professora Doutora Eliana Aparecida Varanda. A vista das notas obtidas, a Banca examinadora considerou habilitada a candidata ao título de Livre-Docente na Disciplina. O resultado do concurso foi homologado pela congregação em sessão de 14-3-2006. (Proc. FCF-Ar.-235/05).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS.

Despacho do Diretor, de 20-3-2006

Ratificando, nos termos do inciso II, letra E, do artigo 17, e no inciso XXIII, do artigo 24, da Lei Federal 8666-93 atualizada pelas Leis 8883-94 e 9648-98 a alienação por venda. Processo 415-06-FCA.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Portaria FMVZ-8, de 20-3-2006

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa Raimundo Souza Lopes, Professor Adjunto em RDIDP e Roberto Calderon Gonçalves, Professor Assistente Doutor em RDIDP, ambos Professores Assistentes efetivos pela PP do QDUNESP, para exercerem as funções de Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, junto ao Departamento de Clínica Veterinária desta Faculdade.

Artigo 2º - O mandato será de 2 anos, a partir de 20-3-2006.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. (Processo 759-89-FMVZ-CB).

Portaria do Diretor, 17-3-2006

Prorrogando até 19-3-2006 o mandato do Professor Adjunto Raimundo Souza Lopes, Chefe Pro Tempore do Departamento de Clínica Veterinária desta Faculdade. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. (Processo 759-89-FMVZ-CB). (FMVZ-7-06).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Extrato Contratual

Contrato 8-2006-FEG - Processo 170-2006. Contratante: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá. Contratada: M. M. Morais Comercial Ltda. - ME. Objeto: Serviço de locação de caçambas para retirada de entulho. Valor estimado R\$ 3.600,00. Prazo de vigência: 12 meses. Data da assinatura: 13-3-2006.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despachos do Diretor, de 17-3-2006

Ratificando:
nos termos do artigo 26, a dispensa de licitação que trata o Processo 294-2006, para aquisição de passagens aéreas, com fundamento no caput do artigo 24, inciso XXI, todos da Lei Federal 8666-93 atualizada pelas Leis Federais 8883-94 e 9648-98 - Recurso: Convênio Proap-Capes;
nos termos do artigo 26, a dispensa de licitação que trata o Processo 295-2006, para aquisição de passagens aéreas, com fundamento no caput do artigo 24, inciso XXI, todos da Lei Federal 8666-93 atualizada pelas Leis Federais 8883-94 e 9648-98 - Recurso: Convênio Proap-Capes.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Termo Convênio de Cooperação Técnico-Educacional

Processo 19/2006 - Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação de Pais e Mestres da ETE "Lauro Gomes". Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o Ceeteps e a APM da ETE "Lauro Gomes", para a realização do Projeto, cursos extracurriculares de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, promovidos pela APM e destinados a atender docentes, ex-alunos, pais de alunos da ETE e demais interessados. Vigência: 365 dias. Data de assinatura: 14/03/2006.

Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Educacional

Processo 76/2005 - Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação de Pais e Mestres da ETE "Professor Horácio Augusto da Silveira". Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o Ceeteps e a APM da ETE " Professor Horácio Augusto da Silveira", para a realização do Projeto, cursos extracurriculares de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, promovidos pela APM e destinados a atender docentes, ex-alunos, pais de alunos da ETE e demais interessados. Vigência: 365 dias. Data de assinatura: 16/03/2006.

Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Educacional

Processo 12/2006 - Convênio de cooperação técnico-educacional que entre si celebram o município de Tatuí e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando a Expansão da Educação Profissional Gratuita de Nível Tecnológico. Objeto: Futura implantação de uma Faculdade de Tecnologia - Fatec, a ser criada por Decreto do Poder Executivo Estadual, para o desenvolvimento e a expansão da educação profissional gratuita, por meio de cursos de nível tecnológico, fomentando a pesquisa e a prestação de serviços à comunidade de Tatuí e seu entorno. Vigência: 36 meses. Data de assinatura: 16/03/2006.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

I - PORTARIAS DE 20/03/2006

B - Assessoria DESIGNANDO:

Nº 1725/2006 - a Dra. MARIA TERESA PENTEADO DE MORAES GODOY, 50ª Promotora de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do Inquérito Policial nº 050.06.009826-0, em trâmite pela 23ª Vara Criminal da Capital, a partir de 02 de março de 2006 e até final decisão (Pt. nº 30.313/06).

Nº 1726/2006 - os Drs. MARIA CRISTINA MARTINS, 4ª Promotora de Justiça de Sumaré, SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES, 29ª Promotora de Justiça de Campinas, RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES, 17º Promotor de Justiça de Campinas e FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO, 3º Promotor de Justiça de Campinas, para oficiarem nos autos de interceptação telefônica nº 150/06, em conjunto com o Promotor de Justiça natural, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, a partir de 17 de fevereiro de 2006 (Pt. nº 30.339/06).

Nº 1727/2006 - os Drs. MARIA CRISTINA MARTINS, 4ª Promotora de Justiça de Sumaré, SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES, 29ª Promotora de Justiça de Campinas, RICARDO JOSÉ GASQUES DE ALMEIDA SILVARES, 17º Promotor de Justiça de Campinas e FERNANDO PEREIRA VIANNA NETO, 3º Promotor de Justiça de Campinas, para oficiarem nos autos nº 168/05, em conjunto com o Promotor de Justiça natural, em trâmite pela 1ª Vara Judicial de Paulínia, a partir de 16 de fevereiro de 2006 (Pt. nº 30.648/06).

Nº 1728/2006 - o Dr. MAURÍCIO ANTONIO RIBEIRO LOPES, 16º Promotor de Justiça do 1 Tribunal do Juri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos dos processos nºs 3601/99 e 3601/99/B, em trâmite pela 1ª Vara do Juri da Capital, até final decisão (Pt. nº 30.944/06).

Nº 1729/2006 - o Dr. MAURÍCIO ANTONIO RIBEIRO LOPES, 16º Promotor de Justiça do 1 Tribunal do Juri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos dos processos nºs 3667/99, 3667/99/A e 3667/99/B, em trâmite pela 1ª Vara do Juri da Capital, até final decisão (Pt. nº 30.945/06).

Nº 1730/2006 - o Dr. MAURÍCIO ANTONIO RIBEIRO LOPES, 16º Promotor de Justiça do 1 Tribunal do Juri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do processo nº 2166/99, em trâmite pela 1ª Vara do Juri da Capital, até final decisão (Pt. nº 30.947/06).

Nº 1731/2006 - o Dr. SERGIO CLEMENTINO, 1º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, oficiar nos feitos da área de Direitos Constitucionais do Cidadão (civis e criminais), a partir de 16 de março de 2006. (Pt. nº 31.714/06).

Nº 1732/2006 - o Dr. FABIANO PAVAN SEVERIANO, 3º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapecerica da Serra), para, sem prejuízo de sua designação anterior, atuar no Plenário do Juri da Comarca de Embu, no dia 30 de março de 2006, nos autos do processo nº 04/04.

Nº 1733/2006 - o Dr. VLADIMIR BREGA FILHO, 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Chavantes, de 20 a 31 de março de 2006.